

LIDO
EM 05/04/2024



APROVADO
EM 05/04/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024 no qual "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS de 2025 a 2028 e dá outras providências."

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS de 2025 a 2028 e dá outras providências."

Concluimos, após análise do presente Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.


Cleismaira Paes de Souza Milléo
Presidente


Amauri Olartechea
Relator


Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro

LIDO
EM 05/04/2024



APROVADO
EM 05/04/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ao Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024 no qual "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS de 2025 a 2028 e dá outras providências."

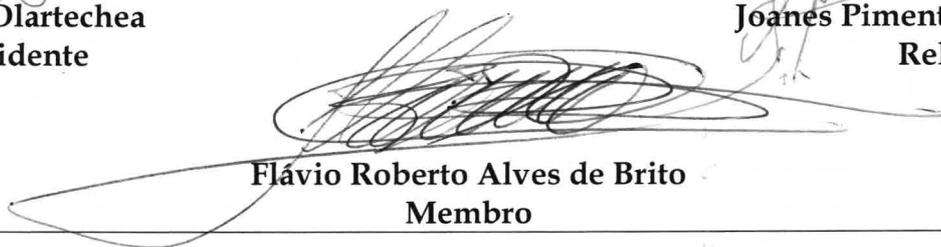
A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas de que no qual "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS de 2025 a 2028 e dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final **votamos FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.


Amauri Olartechea
Presidente


Joanes Pimentel Vieira
Relator


Flávio Roberto Alves de Brito
Membro



LIDO
EM 05/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

APROVADO
EM 05/04/2024

Fixa o subsídio do prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS e para o mandato de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 da seguinte forma:

I – Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal no valor de R\$ 31.000,00;

II - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito no valor de R\$ 18.600,00;

III - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 14.120,00.

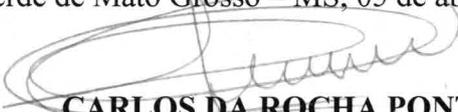
Art. 2º Fica concedido o pagamento do 13º salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mesmo valor fixado no art. 1º desta Lei, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º Fica concedido o pagamento de 1/3 (um terço) de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mesmo valor fixado no art. 1º desta Lei, a ser pago em janeiro de cada ano, com exceção do último ano do mandato, que deverá ser pago no mês de dezembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 05 de abril de 2024.


CARLOS DA ROCHA PONTES

Presidente


JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO

1º Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

camararvms@terra.com.br

Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro